DECISÃO 004/2020

COMISSÃO EXAMINADORA

Ref. Protocolo n.º 2020009036

Requerente: GLAUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Recurso resultado preliminar do processo seletivo simplificado edital n°. 001/2019

A COMISSÃO EXAMINADORA, no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada através da Portaria n.º 011/2020 - SEMEL, vem através deste para tratar do seguinte assunto:

I – RESUMO DO CASO

Trata-se de recurso apresentado pela Sra. Glaucia Teixeira de Oliveira, através do protocolo n.º 2020009036, datado de 07/02/2020. Onde em síntese a requerente solicita a alteração de sua pontuação justificando que: Apresentou o Título de Eleitor antigo. Que faltou os comprovantes do curso de aperfeiçoamento. Que está concluindo duas pós graduações. Requerendo a inserção dos mesmos em seu processo para o cálculo de pontuação.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, em cumprimento à Portaria n.º 011/2020, em seu artigo 2.º, tópico III. Que tem a seguinte redação: *"Auxiliar no que for necessário o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos."* Ainda no uso de suas atribuições e competência que lhe é outorgada no tópico IV – "Organizar e analisar o que for pertinente para o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019.

II – ANÁLISE DO CASO.

Após análise da documentação que fundamentou a solicitação pela requerente. Que permeia em torno da apresentação do título de eleitor atualizado, o que não merece análise visto que a Comissão Examinadora julgou regular o título eleitoral apresentado no ato da inscrição. Superado tal solicitação, passou a analisar a ausência dos cursos de aperfeiçoamento que a requente alega ter, todavia, não foi entregue no ato da inscrição. Não merecendo prosperar a solicitação, mesmo que tivesse juntado tais cursos de aperfeiçoamentos ao recurso, o que não fez. Por fim alega que estar concluindo *"duas pós graduações"*, o Edital é bem claro em frisar que tais pós graduações só deveriam ser consideradas se no ato de sua inscrição já tivesse concluído tais pós graduações.

Rua Capitão João Crisóstomo, 147 – Centro -Caldas Novas – Goiás.
CNPJ: 01.787.506/0001-55 – Site: www.caldasnovas.go.gov.br
Telefax (64) 3454-3531 / 3454-3801

Conclui-se que claramente que a entrega do Cursos de Aperfeiçoamento deveriam ser entregues no ato da inscrição, cito: "*13/01/2020.*" O mesmo se aplica quanto a entrega de Curso de Especialização na área Educacional. Por fim visto o princípio da legalidade de que devem ser revestidos os atos administrativos. Não sendo plausível o pedido de Análise da candidata em questão.

III – DECISÃO

ANTE AO EXPOSTO a Comissão se manifestou por unanimidade, não conhecer do recurso e negar provimento **INDEFERINDO** o recurso apresentado, determinando a manutenção da requerente na lista de classificados mantendo a atual pontuação alcançada pela mesma no processo seletivo para qual se inscreveu. Requisitando ainda:

NOTIFICAR o requerente do conteúdo da Decisão.

DETERMINANDO o arquivamento da decisão junto ao processo da requerente.

Caldas Novas/GO, 10 de fevereiro de 2020.

Plenária da Comissão Examinadora

Cleusa Alves da Silva Santos

Presidente da Comissão Examinadora

Rosana Mendes

Secretária da Comissão Examinadora

Demais membros:

Cleydson Marques dos Santos

Priscylla Buiatti

Priscylla Ingrid Stephanie B. de S. B. e Buiatti

Rosemeire Pereira Martins

Rosemeire Pereira Martins

Rua Capitão João Crisóstomo, 147 – Centro -Caldas Novas – Goiás.
CNPJ: 01.787.506/0001-55 – Site: www.caldasnovas.go.gov.br
Telefax (64) 3454-3531 / 3454-3801